



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

## LEI Nº 1.570

Reconhece de Utilidade Pública a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia da Boa Viagem.

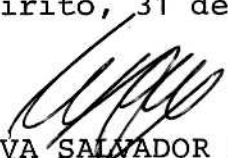
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de maio de 1990.

  
WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VÂNIA APARECIDA ANTUNES  
CHEFE DE GABINETE